



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 100/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - CONDEGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 537/2021;

Considerando Ofício CONDEGER nº 04/2023, versando sobre a necessidade de recondução dos membros nomeados pelo Decreto nº 102/2021, pelo vencimento de seu primeiro mandato;

Considerando que houve substituição do membro representante da Associação Comercial e Industrial de Serrana, por intermédio do Decreto nº 215/2021;

Considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 537/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros designados pelo Decreto nº 102/2021 e consequente substituição do membro representante da Associação Comercial e Industrial de Serrana efetivada pelo Decreto nº 215/2021, do Conselho de Desenvolvimento Econômico para Geração de Emprego e Renda - CONDEGER, composto pelos seguintes membros:

I- Diretoria de Projetos e Desenvolvimento Econômico

a) Edimilson Alves da Silva

II - Gabinete do Prefeito Municipal

- a) Leonardo Caressato Capiteli (Presidente nato)
- b) Guilherme da Silva Montanari (Secretario Executivo)
- c) Andréia Cristina Barbosa dos Santos

III- Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- a) Cinthia Cristina Amaro Monteiro

IV- Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ronaldo Donizete da Silva

V- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

- a) Paulo Ricardo da Silva do Rozário

VI- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a) Samuel de Carvalho
- b) Raquel Cristina de Oliveira
- c) Marcos Antonio Pereira
- d) Melissa Cavalheri

VII- Departamento Municipal de Meio Ambiente

- a) Thales Botta Borges

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) Maria Amélia Zamariolli Serra

IX- Câmara Municipal de Serrana;

- a) Osiel Wezel da Silva
- b) Amadeu Cominati Neto

X- Associação Comercial e Industrial de Serrana

- a) André Pereira de Andrade

XI- Sindicatos;

- a) Elvis José Ribeiro

XII- Banco do Povo Paulista

- a) Paulo Ricardo Uzuelli da Silva

XIII- SEBRAE

- a) Jordana de Souza Queluz

XIV- Representantes da Indústria, Comércio e Serviços

- a) Gabriel Moraes dos Santos – Comércio
- b) Emilio Carlos Zamarioli – Indústria
- c) Augusto de Andrade Tittoto – Indústria
- d) José Marcio Cavalheiro – Industria
- e) Lucas Francisco Martins – Comércio
- f) Edinilson Estevão Alves Ferreira – Comércio
- g) Adriano Henrique Franco – Comércio



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- h) Alexandre Xavier da Silva – Prestadores de Serviços
- e) Breno Terçariol Selegato – Comércio
- f) Manoel Messias de Oliveira – Prestadores de Serviços

XV- Secretaria Municipal de Infraestrutura

- a) Devair Dias Parmigiani Junior
- b) Carla Souza do Bem

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho acima aludido, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de junho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de junho de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças